



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

**HOMOLOGA CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO DE ÁREA
INSTITUCIONAL NO BAIRRO BOA VISTA, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO E A MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta: e nós em seu nome promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

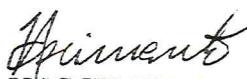
Art. 1º - É homologado o Convênio firmado entre o Município de Nova Lima e a Mineração Morro Velho Ltda., constante do Adiantamento de uma Área Institucional medindo 7.322,00 m² (sete mil trezentos e vinte e dois metros quadrados) destinada a implantação de uma Praça de Esportes, constituída de campo de futebol, no Bairro Boa Vista, de futuro empreendimento imobiliário a ser implantado pela empresa, no referido Bairro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1996.


JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FATIMA PENNA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2ª Secretário